

RESOLUÇÃO Nº 01/CCBCS-LS/UFFS/2024

Inclui Componente(s) Curricular(es)
Optativo(s) na Matriz Curricular 2020 do
Curso de Ciências Sociais - Bacharelado do
Campus Laranjeiras do Sul

A Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Bacharelado do Campus Laranjeiras do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do colegiado do curso, registrada ATA Nº 10/CCBCS-LS/UFFS/2024 de 14 de novembro de 2024, e considerando:

- a) a necessidade de regularizar a situação dos ingressantes em 2023 e 2024, esta norma tem caráter de urgência para sua aplicação.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os Componentes Curriculares no rol de optativos da Estrutura Curricular 2020, do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Bacharelado, conforme quadro abaixo:

Curso de Graduação em Ciências Sociais – Bacharelado Campus Laranjeiras do Sul					Atividades			Total de Horas
					Aulas presenciais			
Nº	Domínio	Código	Componente Curricular	Horas	Teórica	Prática	Extensionista	
73	ES	GCH2002	Tópicos especiais em extensão I	35			35	
74	ES	GCH2003	Tópicos especiais em extensão II	35			35	

Art. 2º Os Componentes Curriculares elencados no Art 1º possuem os seguintes quadros de ementários:

Código	COMPONENTE CURRICULAR	Horas
GCH2002	TÓPICOS ESPECIAIS EM EXTENSÃO I	35
EMENTA		
Componente de ementa aberta.		
OBJETIVO		
A ser definido pelo colegiado no momento da oferta.		
REFERÊNCIAS BÁSICAS		
A ser definido pelo colegiado no momento da oferta.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO
Rodovia BR-158 - Km 405, CX Postal 106, CEP 85301-970, 42 3635-8682
cienciassociais.ls@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES
A ser definido pelo colegiado no momento da oferta.

Código	COMPONENTE CURRICULAR	Horas
GCH2003	TÓPICOS ESPECIAIS EM EXTENSÃO II	35
EMENTA		
Componente de ementa aberta.		
OBJETIVO		
A ser definido pelo colegiado no momento da oferta.		
REFERÊNCIAS BÁSICAS		
A ser definido pelo colegiado no momento da oferta.		
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES		
A ser definido pelo colegiado no momento da oferta.		

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Sala das Reuniões do Colegiado do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado do
Campus Laranjeiras do Sul, 8ª Reunião Ordinária, 14 de novembro de 2024.

MARIANO LUIS SANCHEZ
Coordenador do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado